

PROGRAMA DESENVOLVER

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

As bolsas de estudo do Art. 170 foram instituídas através da Lei Complementar nº 281/2005 da Constituição do Estado de Santa Catarina para auxiliar no pagamento de mensalidades aos alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais das Instituições de Ensino Superior, além de: comprovar carência financeira, estar cursando pela 1ª vez um curso superior de graduação ou possuir licenciatura curta e não ter nenhum outro tipo de auxílio financeiro com recurso público para estudar.

Em contrapartida a esse auxílio, os alunos beneficiados devem participar, dentro do semestre de utilização do benefício, de 20 horas de projetos sociais de visão educativa, habilitando-os assim a concorrer à bolsa supracitada no semestre seguinte.

A partir dessa carga horária proposta pela Legislação, o Centro Universitário FAI resolveu desenvolver um programa de orientação e encaminhamento desses alunos beneficiados para participação de Projetos Sociais com Visão Educativa promovidos pela própria Instituição, visando o desenvolvimento do aluno enquanto acadêmico e o desenvolvimento regional enquanto aplicação de conhecimentos.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Promover programas de cunho social, dentro dos mais diversos âmbitos, que proporcionem aprendizado através de vivência aos alunos beneficiados com a Bolsa do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

1.1.2 Objetivos específicos

- Promover o desenvolvimento regional e o desenvolvimento do acadêmico com a promoção do conhecimento teórico-prático;
- Desenvolver no acadêmico senso solidário em realidades sociais diferentes;
- Promover a interação entre a comunidade e o corpo discente do Centro Universitário FAI;
- Atender aos requisitos da Legislação do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, previsto na Lei 281/05,0296/05 e 420/08.

1.2 PÚBLICO ALVO

Alunos beneficiados com a Bolsa de Estudo do Art.170 do Governo do Estado de Santa Catarina.

2. METODOLOGIA

O presente programa será norteado pela criação de Projetos Sociais com Visão Educativa nas mais diferentes esferas interligadas ao bem estar da sociedade. A criação, organização e viabilidade do projeto ficará a cargo da Central de Atendimento, juntamente com os responsáveis pelas Atividades de Extensão do Centro Universitário FAI.

Quando o acadêmico tiver cumprido as horas de acordo com o projeto oferecido pela Instituição, este deverá encaminhar, num prazo pré-estabelecido pelo edital de lançamento da bolsa ofertada dentro do semestre em questão, para a Central de Atendimento, o relatório das atividades desenvolvidas durante seu projeto educativo juntamente com a data e horário das atividades.

O acadêmico que não participar do projeto dentro do semestre que foi contemplado pela bolsa, ou não entregar relatório referente, fica impedido de participar

dos demais processos seletivos das bolsas de estudo do art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina nos semestres subsequentes, até regularizar sua situação.

3. REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas em datas e horários definidos pelo Centro Universitário FAI.

4. CARGA HORÁRIA

20 horas semestrais.

5. EQUIPE RESPONSÁVEL

Kurlan Frey – Coordenador de Atividades de Extensão

Ana Cláudia De Azevedo - Central de Atendimento

Carla Letícia Giehl Da Costa – Central de Atendimento

Elaine Dornelles – Central de Atendimento

Ivânea Clari Back Rohden – Central de Atendimento

Líria Pauli – Central de Atendimento

Raquel Brolesi – Central de Atendimento

REFERÊNCIAS

DMITRUK, Hilda Beatriz. **Cadernos metodológicos: diretrizes do trabalho científico**. 6. Ed. Chapecó: Argos, 2004.